

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de novembro de 2016. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 52 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 24 de novembro de 2016 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) A avaliação e relato da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº 054 do Centro de Educação Infantil São José, inscrita no CNPJ: 77.565.661/0001-99, com sede Rua Antônio Calheiros, 149 – Distrito de Irerê, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade de Educação Infantil.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de novembro de 2016 com vigência até 28 de novembro de 2018, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de novembro de 2016. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 53 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 24 de novembro de 2016 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) A avaliação e relato da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº 053 da Creche Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ: 95.562.070/0001-40, com sede Rua Éilson Pedro dos Santos, 205 – Conj. União da Vitória IV, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade de Educação Infantil.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de novembro de 2016 com vigência até 28 de novembro de 2018, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de novembro de 2016. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 029/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/12/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 71617.2016/000.034/02.09.16 à entidade CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS FILADÉLFIA, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.771.526/0001-80, de acordo com o processo nº. 71.617/2016, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 02/09/2016.

Artigo 2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso, leis correlatas ou de quaisquer das resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 08 de dezembro de 2016. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do CMDI

CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 001/2016 - C.M.E.L APROVADA EM: 30/11/2016.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2017.

RELATORES: Daniel Ueda
Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho
Maria Antonia Fantaussi
Orlando Emílio de Freitas
Silvana Aparecida Bigattão Gionco
Simone Cristina de Farias Cavalin
Vera Lúcia Pereira da Silva Moura

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta da Indicação nº 00/2016 da Câmara de Legislação e Normas,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o ano de 2017, na forma do Anexo que a esta se incorpora.

Art. 2º - Fica atribuído à Diretoria Executiva o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa, e execução do Projeto de Formação Continuada para Conselheiros.

Art. 3º - Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com "*ad referendum*" do Conselho Pleno.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

Em, 30 de novembro de 2016. Vera Lucia Pereira da Silva Moura - Presidente do CMEL

INDICAÇÃO Nº 001/2016 - CMEL

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2017.

RELATORES: Daniel Ueda
Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho
Maria Antonia Fantaussi
Orlando Emílio de Freitas
Silvana Aparecida Bigattão Gionco
Simone Cristina de Farias Cavalin
Vera Lúcia Pereira da Silva Moura

I - Relatório

O Programa Anual de Trabalho contempla as diversas questões que envolvem a educação, a administração do Sistema de Ensino e do Conselho e ainda permite que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste órgão, visa os seguintes objetivos:

- a) oportunizar visão global dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- b) instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- c) formar continuamente Conselheiros.
- d) estabelecer prazos-limite para entrada de processos.
- e) elaborar deliberações para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- f) Monitorar o Plano Municipal de Educação.

II – Voto do Relator

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 30 de novembro de 2016. Vera Lucia Pereira da Silva Moura - Presidente do CMEL

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CMEL – 2017		
MÊS	DIA	ATIVIDADES
Janeiro	-	· Recesso do Conselho Pleno